Projeto de Lei nº 79/56

A Camara Municipal de Barueri, Decreta;

Artigo Iº - Fica o poder executivo autorisado a pagar aos funcionarios municipais, inclusive o funcionario da Camara Municipal a importancia de HUM MIL CRUZEIROS, a cada um como abono de NATAL.

Artigo 2º - Para atender a execução da presente lei, fica aberto o credito necessario que correrá por conta do excesso da arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 18 de Dezembro de 1956.

Benedito Franco.
Vereador.